

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER CONCLUSIVO
PROCESSO ADM. Nº. 57-2020
Assunto: Análise Final da Licitação

1. Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020**, visando a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Organização e Realização das Festividades Anuais, para o Município de Carutapera – MA**, na modalidade menor preço por item.
2. Como estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Suas Alterações, o Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial, e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, ficando definida a data de 08 de dezembro de 2020 às 08:00hs, para realização de certame. Os prazos legais foram observados.
3. No dia, hora e local previamente designado – e após identificado o representante da empresa que compareceu à licitação: **E DE J. DA SILVA EIRELI** CNPJ: 22.086.632/0001-52, **W R COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CNPJ: 31.575.868/0001-43 e **A A DE OLIVEIRA**, CNPJ: 33.593.795/0001-48.
4. A Autoridade Competente adjudicou o objeto do Pregão Presencial Nº PR-037-2020 à empresa **E DE J. DA SILVA EIRELI** CNPJ: 22.086.632/0001-52, **W R COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CNPJ: 31.575.868/0001-43 e **A A DE OLIVEIRA**, CNPJ: 33.593.795/0001-48, posto que não foi manifestada a intenção de interpor recurso por nenhum interessado.
5. Ante o exposto, verificando o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Carutapera - MA, 11 de dezembro de 2020.



Marta Meireles Silva da Silva

OAB MA 19.639